



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO**

**EDITAL Nº 01/2023 – SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**

O DR. MATHEUS TRINDADE, PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de Pós-Graduação em Direito, devidamente matriculados em cursos vinculados às áreas de conhecimento mencionadas no item 2.1.4 deste Edital, para atuar junto à **Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período das inscrições	<b>De 19/10/2023 a 03/11/2023, das 9h às 12h e das 13h às 18h de segunda a sexta-feira.</b>
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	07/11/2023 (terça-feira)
Aplicação das provas	<b>21/11/2023 (terça-feira)</b>
Realização de entrevistas	<b>23/11/2023 (quinta-feira)</b>
Publicação do resultado e da classificação final	28/11/2023 (terça-feira)

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões, localizada na rua Ricardo Santiago Godoy, nº 3516, Santo Antônio das Missões, RS, telefone (55) 3367-1550, bem como no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/223/>).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades **poderão ser modificadas** mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.2 ser bacharel em Direito;

2.1.3 ser estudante de curso de Pós-Graduação em Direito em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 11.788/08;

2.1.3.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/estagios/>).

2.1.4 estar **devidamente matriculado** em curso vinculado ao menos a uma das seguintes áreas de conhecimento: **Direito Penal, Direito Processual Penal ou Direito Constitucional**.

2.1.5 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para os turnos da manhã e da tarde junto à Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões, **bem como à formação de cadastro de reserva** para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e/ou da tarde, **de forma presencial ou remota**, conforme acerto com a chefia.

3.3 O valor a ser pago a título de **bolsa-auxílio**, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de **auxílio-alimentação**, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e **auxílio-transporte**, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. **Valor total médio para 21 dias úteis (30h semanais): R\$ 1.644,72** (um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) – atualizado até a data da publicação do presente edital (<https://www.mprs.mp.br/estagios/paginas/valoresbolsa/>).

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **19 de outubro de 2023 a 03 de novembro de 2023, e serão realizadas na Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões**, localizada na rua Ricardo Santiago Godoy, nº 3516, Santo Antônio das Missões, RS, (55) 3367-1550, das 9h às 12h e das 13h às 18h de segunda a sexta-feira, **ou pelo e-mail da Promotoria de Justiça ([mpsamissoes@mprs.mp.br](mailto:mpsamissoes@mprs.mp.br))**, com a entrega ou remessa da documentação indicada no **item 4.2**, bem como da documentação comprobatória dos requisitos do **item 2**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – Pós-Graduação, disponível na sede da Promotoria de Justiça (local indicado no item 4.1) ou mediante solicitação por e-mail ([mpsamissoes@mprs.mp.br](mailto:mpsamissoes@mprs.mp.br));

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com fotografia.

4.2.3 documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos do item 2, notadamente atestado da universidade/faculdade ou cópia do diploma que comprove a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

conclusão do curso de Graduação em Direito e atestado de matrícula em curso de Pós-Graduação em Direito Penal, Processual Penal ou Direito Constitucional.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio, bem como eventual interesse na realização do estágio de forma remota, o que dependerá de ajuste com a chefia.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 Será admitida inscrição por e-mail **desde que enviado no prazo e horário estabelecidos no item 4.1**, com preenchimento do formulário referido no item 4.2.1, **a ser previamente solicitado à Promotoria**, acompanhado dos documentos referidos nos itens 4.2.2 e 4.2.3, todos eles em condições de legibilidade.

4.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.7 O candidato é responsável por manter seu **endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.

4.8 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **uma prova dissertativa com, no máximo, duas questões** para respostas em até 30 (trinta) linhas, com o valor total de 70 (setenta) pontos; e de **entrevista pessoal**, com o valor total de 30 (trinta) pontos.

5.2.1 As questões dissertativas poderão versar a respeito dos seguintes temas:

- a) Direito Constitucional: direitos e garantias fundamentais; art. 5º da Constituição Federal; definição, princípios, garantias e funções institucionais do Ministério Público.
- b) Direito Penal: consumação e tentativa; dolo e culpa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; autoria e participação; causas legais de exclusão da ilicitude; primariedade e reincidência; crimes contra a vida; crime de lesão corporal e contravenção de vias de fato; crimes de furto, de roubo e de estelionato; crimes de estupro e de importunação sexual; crimes de posse de drogas para consumo e de tráfico de drogas; violência contra a mulher baseada no gênero, medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha e crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência.
- c) Direito Processual Penal: art. 28-A do CPP – Acordo de Não Persecução Penal, hipóteses de cabimento e vedações; transação penal e suspensão condicional do processo; prisão, medidas cautelares e liberdade provisória.

5.2.2 A entrevista pessoal poderá abranger questionamentos sobre experiência jurídica, estágios anteriores, atividades voluntárias pretéritas e atuais, vida pregressa, relações sociais, expectativa de permanência no estágio por maior prazo e aspirações profissionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia **21/11/2023, às 14 horas**, na sede da **Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões**.

5.4 O tempo de realização da prova será de até **3 horas** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova **não** serão permitidas a utilização de equipamentos eletrônicos e a consulta a obras de qualquer espécie.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 05 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

7.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## **8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de Pós-Graduação na área do Direito;

8.1.8 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

8.1.9 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 cópia do Diploma do Curso Superior;

9.3.3 atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas em curso e as datas de início e de término do curso;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

9.3.11 declaração comprobatória do licenciamento ou da inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de Pós-Graduação da área do Direito;

9.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

9.4 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santo Antônio das Missões, 17 de outubro de 2023.

**MATHEUS TRINDADE,**  
Promotor de Justiça de Santo Antônio das Missões,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 18/10/2023.**